

RELATÓRIO INFORMANDO A MOTIVAÇÃO PARA DESFILIAÇÃO

com Filiação a outra Central
(RCMN nº 5.051/2022 – Art. 26, I)

Este relatório é elaborado nos termos do Art. 26 da Resolução CMN (RCMN) nº 5.051/2022, observando os preceitos da Lei Complementar (LC) nº 130/2009 (Art. 14-A) e da Política Institucional de Movimentação de Cooperativas no Sicoob (PIMCS) item 3.1, tem o objetivo de apresentar a motivação para a desfiliação da central atual e, concomitantemente, a filiação a uma nova central, cujas entidades, abaixo qualificadas, serão, neste documento, simplesmente denominadas e reconhecidas como:

I. Cooperativa:

Denominação Social: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do São Patrício Ltda.;
Nome Fantasia: Sicoob Coopercred;
CNPJ: 00.968.602/0001-37;
NIRE: 52400002488;
BCB UNICAD ID: Z9997880;
Código Sicoob/Sisbr: 3055.

II. Central atual ou de origem:

Denominação Social: Central Sicoob Uni de Cooperativas de Crédito;
Nome Fantasia: Sicoob Uni;
CNPJ: 04.243.780/0001-51;
NIRE: 5240000684-0;
BCB UNICAD ID: Z9990340;
Código Sicoob/Sisbr: 2015.

III. Central de destino:

Denominação Social: Cooperativa Central de Crédito de Goiás, Distrito Federal e Tocantis Ltda.;
Nome Fantasia: Sicoob Nova Central;
CNPJ: 33.416.108/0001-19;
NIRE: 52400003425;
BCB UNICAD ID: Z9985626;
Código Sicoob/Sisbr: 1004.

Este documento, deliberado pelo Conselho de Administração da Cooperativa, estará disponível para o Banco Central do Brasil acompanhado, quando aplicável, do parecer do Conselho Fiscal, bem como, submetido à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), especificamente convocada para esse fim, nos seguintes termos:

1/4

Relatório Informando a Motivação para Desfiliação – Sicoob Coopercred – Continuação

1. Fundamentação Legal e Normativa

- a) LC nº 130/2009, Art. 14-A, Parágrafo único, inciso II – exige aprovação por maioria dos votantes, representando no mínimo 1/3 dos associados;
- b) RCMN nº 5.051/2022, Art. 26 – exige relatório informando a motivação para a desfiliação e parecer do Conselho Fiscal (quando constituído), previamente à deliberação assemblear;
- c) Política Institucional de Movimentação de Cooperativas no Sicoob (PIMCS), item 3.1 - requer condições específicas quanto a situação econômico-financeira, ausência de conflitos de governança e carta de concordância entre as centrais;
- d) Estatuto Social da Central de Origem (ESCO), artigos: 10, VII; 11, XVI; 12; 13, §§ 1º, 3º e 5º; e, Art. 20.

2. Motivação para a Desfiliação

Conforme Manifesto Conjunto de Cooperativas de Crédito singulares à Central Sicoob Uni de Cooperativas de Crédito, a referida intenção se dá por critérios meramente estratégicos, já que as Cooperativas signatárias não se percebem identificadas com os princípios, diretrizes e decisões que atualmente norteiam a atuação da Central Sicoob Uni.

A Cooperativa reconhece os esforços empreendidos pela atual gestão da Central Sicoob UNI, especialmente na tentativa de harmonizar realidades diversas sob uma mesma estrutura, e manifesta seu respeito à trajetória construída até aqui. A decisão ora apresentada, portanto, não reflete qualquer juízo de valor negativo sobre a Central, mas sim uma escolha estratégica legítima, pautada na busca pelo melhor alinhamento institucional possível.

Na expectativa de obter uma atmosfera mais compatível e construir uma governança mais condizente com os valores democráticos e os fundamentos cooperativistas em que acreditamos, justificamos o motivo para a Desfiliação

3. Avaliação Técnica da Nova Vinculação

A decisão pela vinculação a Nova Central resulta de análise técnica aprofundada, conduzida com base em critérios objetivos e estratégicos. O processo avaliativo priorizou a convergência institucional, a viabilidade operacional e o compromisso com a continuidade e a excelência dos serviços prestados.

Entre os principais fatores que embasaram essa escolha, destacam-se:

Relatório Informando a Motivação para Desfiliação – Sicoob Coopercred – Continuação

- Maior afinidade com o modelo de governança e gestão institucional adotado pela Nova Central, cuja estrutura é percebida como mais adequada ao perfil da Cooperativa e mais alinhada aos princípios cooperativistas de participação.
- Compatibilidade dos sistemas tecnológicos e operacionais, assegurando uma transição segura e minimizando riscos na continuidade dos serviços aos cooperados;
- Portfólio de produtos e serviços financeiros mais aderente às demandas locais e regionais;
- Mecanismos de supervisão e apoio institucional mais ajustados às necessidades específicas da Cooperativa, promovendo um ambiente de desenvolvimento colaborativo e suporte técnico eficaz;
- Capacidade técnica e infraestrutura da Nova Central, reconhecidamente robustas, com foco na inovação, segurança e escalabilidade, o que oferece maior segurança para os próximos ciclos de crescimento da Cooperativa.

O Sicoob Coopercred, por meio de sua Administração, declara, para os devidos fins, que não há, no âmbito de sua estrutura de governança, qualquer situação de conflito que comprometa o exercício regular das funções administrativas e institucionais da cooperativa.

4. Situação Econômico-Financeira e Regulatória da Cooperativa

De acordo com o relatório Rating Sistêmico referente ao mês de dezembro de 2024, o Sicoob Coopercred foi classificado com nota de risco 68, posicionando-se na faixa de baixo risco sistêmico, de acordo com a metodologia vigente.

Os Indicadores Prudenciais e Níveis de Capital e Patrimônio, referentes à data-base 31/12/2024, estão discriminados na tabela a seguir:

Indicador	Resultado	Referência Regulamentar
Índice de Capital (Basileia)	27,66	12
Índice de Imobilização	7,61	50
Limite de exposição por cliente	22,26	25
Exposição concentrada	97,99	600
Centralização financeira	48,57	30
Índice de liquidez	2,92	1,1
Inad 90	2,3	5
Resultado acumulado no ano	-233.701,81	Rating Gerencial
Ativo Total	665.689.025,10	BP - Parecer Deloitte
Patrimônio Líquido	151.469.275,92	BP - Parecer Deloitte
Carteira de Crédito	395.758.608,96	NE 7 - Parecer Deloitte
Depósitos totais	292.751.210,15	BP - Parecer Deloitte
Associados	4.760	Item 8 - RA Deloitte

Relatório Informando a Motivação para Desfiliação – Sicoob Coopercred – Continuação

5. Conformidade com a Política Institucional de Movimentação de Cooperativas do Sicoob

Declaramos, para os devidos fins, que esta cooperativa observa integralmente os requisitos estabelecidos na Política Institucional de Movimentação de Cooperativas no Sicoob, em especial no que se refere aos seguintes aspectos: situação econômico-financeira regular, rating sistêmico compatível, ausência de conflitos de governança e submissão do processo às instâncias competentes.

Declara, por fim, que esta manifestação ocorre em observância aos princípios de transparência, legalidade e responsabilidade institucional que regem o Sistema Sicoob, com o objetivo de assegurar a regularidade e legitimidade do processo de movimentação em curso.

6. Encerramento

Diante dos fundamentos expostos, esta Cooperativa manifesta a confirmação de sua intenção de desfiliar-se da Central de origem – Central Sicoob Uni, com o objetivo de filiar-se à Central de destino – Sicoob Nova Central, em conformidade com a regulamentação vigente.

Este relatório será submetido às instâncias competentes, sob demanda, e, juntamente com os demais documentos pertinentes, mantido sob guarda pelo prazo mínimo de cinco anos, conforme exigência regulatória.

Goianésia/GO, 10 de junho de 2025

Rodrigo Penna de Siqueira
CPF.: 292.037.128-28
Presidente do Conselho de Administração

Genilson Nunes Pinheiro
CPF.: 467.583.721-20
Diretor de Negócios

Isaac Abreu Amaral
CPF.: 029.710.021-10
Diretor Operacional